



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 02 / 17
 RUBRICA

LEI N° 9.104

**Denomina logradouro público no
bairro Resistência.**

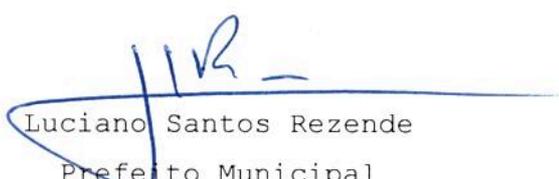
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Rua Eunice Vieira Schultz** o logradouro público com início na Rua Jacira Mendes de Oliveira (pontos de coordenadas UTM E= 362.077,719 e N= 7.757.604,873) e término na Rua São Lázaro (pontos de coordenadas UTM E= 361.988,354 e N= 7.757.492,174), no bairro Resistência.

Art. 2°. A senhora Eunice Vieira Schultz foi moradora do bairro Resistência por muitos anos, tendo contribuído por melhorias na comunidade junto ao Poder Público. Mãe de 05 (cinco) filhos, sempre foi muito querida no local, ajudando seus vizinhos sempre que necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal